PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1053

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.doe.com.br/verificador/473-6110-1154-a65c-18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.886 – De 10 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.133.700,00

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.133.700,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

3390-30 – Material de Consumo – Recursos Estaduais..... R$. 24.500,00

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R. Estadual..... R$. 10.000,00

08.244.0004.2013 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

3390-30 – Material de Consumo – Recursos Estaduais..... R$. 62.200,00

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R. Estadual..... R$. 37.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2059 – Atenção de Mac. Ambulatorial e Hospitalar

3371-70 – Rateio pela partic. em consórcio público – R. Próprios ..... R$.100.000,00

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.3005 – Pavimentação e recapeamento de vias públicas

4490-51 – Obras e instalações – R. Próprios .....R$.900.000,00

Art. 2º **-** As despesas com o crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertas com o superávit financeiro.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

LEI Nº 2.887 – De 10 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$.374.000,00

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º **-** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R$. 374.000,00** sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2059 – Atenção de Mac. Ambulatorial e Hospitalar

3371-70 – Rateio pela partic. em consórcio público – R. Federal ..... R$.300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 – Manut. da merenda escolar

3390-30 – Material de consumo - R Estadual ..... R$.74.000,00

Art. 2º **-** As despesas com o crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertas da seguinte forma:

a) No valor de R$. 374.000,00 com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$. 300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 – Manutenção da merenda escolar

3390-39 – Outros serv. de Terc. – P. Jurídica – R. Estadual..... R$. 74.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, a importância descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

LEI Nº 2.888 – De 10 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$.78.662,64

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º **-** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 78.662,64 sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 – Manutenção do Serviço de Saneamento Básico

3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica – R. Estadual..... R$ 78.662,64

Art. 2º **-** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do exercício

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, a importância descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 5º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3.376 - De 05 de Janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 1.066.000,00.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.864, de 11 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.066.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social

4490-52 – Equipamento e Material Permanente ..... R$. 6.000,00

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social

3350-39 -Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ..... R$.6.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2059 – Gestão da Saúde

3371-70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$.122.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.365.0010.2056 – Gestão Educacional- Ensino Infantil

3390-36 -Outros Serviços de Terceiros – P. Física ..... R$. 21.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 – Gestão Educacional – Alimentação e Nutrição

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ..... R$.591.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2037 – Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-39 -Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$. 300.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0016.2046 - Gestão da Agricultura

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ..... R$.20.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta as seguinte forma:

a) No valor de R$.300.000,00 pelo superávit Financeiro, e

b) com a anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2064 – Gestão da Estrutura Governamental

3190-91 -Sentenças Judiciais..... R$. 766.000,00

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de Janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18

Secretária Administrativa

.....

DECRETO Nº. 3.388 - De 06 de Fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 84.000,00.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.864, de 11 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 84.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social

3390-39 -Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica – R. Estaduais... R$. 10.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 – Gestão da Saúde

3190-16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil - R. Federais.... R$. 20.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.365.0010.2056 – Gestão Educacional - Ensino Infantil

3390-36 -Outros Serviços de Terceiros – P. Física ..... R$. 14.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 – Gestão Educacional - Alimentação e Nutrição

3390-30 – Material de Consumo - R. Federais ..... R$. 25.000,00

02.05.06 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

12.363.0013.2032 – Gestão Educacional – Ensino Profissionalizante

4490-52 – Equipamento e Material Permanente ..... R$. 5.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.3004 – Gestão do Desenvolvimento Urbano

4490-51 – Obras e Instalações ..... R$. 10.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9999-99 - Reserva de Contingência ..... R$. 84.000,00

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

COMUNICADO DME 001/2026, de 24 de fevereiro DE 2026

O Diretor do Departamento Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA SERVIDOR
15.939-2 Sabrina Pelegrin Guimarães
16.232-1 Maraísa Gonçalves da Costa Lima

Urupês , 24 de fevereiro de 2026
Matheus de Oliveira Campos
Diretor do Departamento de Educação

.....

COMUNICADO DME 002/2026, de 10 de março DE 2026

O Diretor do Departamento Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA SERVIDOR
16.259-1 Geovana Debora Antonio Baria
15096-3 Grasiela Lima Scandolo Zancheta
15903-1 Isabel Cristina Fazolli Franzini
15539-4 Jean Roberto Alves dos Santos
16263-1 Jucilene Ester Donega Siviero
15639-4 Paulo Henrique de Souza
15902-1 Roberta Salvadego

Urupês , 10 de março de 2026
Matheus de Oliveira Campos
Diretor do Departamento de Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).

PREFEITURA DE
URUPÊS

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 47f3-6110-1154-b65c-18

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1053, ano VI, veiculado em 10 de março de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/03/2026 às 15:22:56 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/47f3-6110-1154-b65c-18